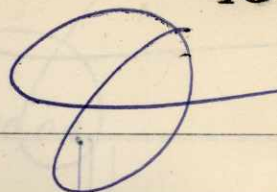


Lei nº 787/71



Maurício Berti Grossa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"Abrir crédito Suplementar de nº 54.673.76."

Artigo 1º

É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de nº 54.673.76 (cincoenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1 - Administração Financeira - 6 - Contabilidade
313.016 - Serviços de Terceiros ... nº 2.000,00

0 - Governo e Administração Geral - Legislativo
311.100 - Pessoal civil

01 - Vencimentos do Diretor Secretário ... nº 1.175,00

313.000 - Serviços de terceiros

limpeza e higiene ... nº 120,00

0 - Governo e Administração Geral
Executivo

311.102 Pessoal civil

01 - Vencimentos do Prefeito ... 4.161,60

02 - Venc. do Ass. Técnico de Administração ... 1.175,04

0 - Governo e Administração Geral - 5 - Secretaria

311.105 Pessoal Civil

02 - Vencimentos do Porteiro ... R\$ 510,32

03 - Vencimentos do Guarda ... R\$ 308,80

323.305 - Salário-família ... R\$ 100,00

1 - Administração Financeira - 1 - Lancadoria

311.111 - Vencimentos do Lancador (01) ... R\$ 1.214,04

02 - Venc. Auxiliar Lancadoria ... R\$ 510,32

03 - Venc. Procurador Judicial ... R\$ 308,80

323.311 - Salário-família ... R\$ 240,00

312.011 - Material de Consumo ... R\$ 3.000,00

1 - Administração Financeira - 6 - Contabilidade

311.116 Pessoal Civil

01 - Vencimentos do auxiliar

Contabilidade ... R\$ 1.975,04

03 - Venc. do Escriturário ... R\$ 566,88

4 - Viagem, Transportes e Comunicações - Poderes

311.142 Pessoal Civil

01 - Venc. do Tratorista ... R\$ 824,96

02 - Venc. do Fiscal ... R\$ 1.536,80

03 - Venc. dos Ilharistas ... R\$ 10.000,00

04 - Venc. dos Motoristas ... R\$ 814,08

05 - Venc. de 5 trabalhadores ... R\$ 275,28

06 - Adicional p/p. hora trabalhada ... R\$ 227,92

323.342 - Salário Família ... R\$ 615,08

6 - Educação e Cultura - 1 Ensino Primário

311.161 - Pessoal Civil

01 - Venc. Prof. de Educação ao Ginásio ... R\$ 800,00

02 - Venc. Supervisor Grêndia Escolar ... R\$ 276,96

323.361 - Salário família

R\$ 100,00

6 - Educação e Cultura - 3. Ens. Lecn. Profissional

311.163 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Diretor Colégio Comercial... R\$ 1.465,40

03 - Venc. dos Prof. Colégio Comercial... R\$ 5.500,00

04 - Venc. dos Prof. Lote e Lortura... R\$ 309,80

05 - Venc. Bibliotecário... R\$ 524,32

8 - Bem Estar Social - 2 - Inativos e Pensionistas

323.182 - Inativos

01 - Apos. do ex - jardineiro Joaquim Afonso —
R\$ 793,0002 - Apos. ex - muralista Valentim Guardanhin —
R\$ 793,0003 - Apos. ex - tesoureiro José F. O. Lima —
R\$ 364,00

323.282 - Pensionistas

01 - Maria Conceição Araújo... R\$ 138,56

02 - Maria Vianna... R\$ 138,56

03 - Maria Rosa Bourival... R\$ 131,56 (138,56)

04 - Francisca J. Andreotti... R\$ 138,56

05 - Irene Lara Jorge... R\$ 138,56

06 - Helena Proca Valentini... R\$ 138,56

07 - Viúva de Otílio Renato... R\$ 138,56

08 - Viúva de José Laurenceo... R\$ 138,56

9 - Serviços Urbanos - 1 - Águas e Esgotos

311.191 - Pessoal Civil

01 - Venc. dos operadores... R\$ 1.391,12

03 - Adicional p/ tempo de serviço... R\$ 117,22

9 - Serviços Urbanos - 2 - Limpeza Pública

323.392 - Salário Família cr\$ 8,96

9. Serviços Urbanos - 4 - Ruas e Praças .

311.194 - Pessoal Civil .

01 - Venc. do calçeteiro	cr\$ 407,04
02 - Venc. do almoxarife	cr\$ 407,04
03 - Venc. do Fiscal Urbano	648,48
05 - Venc. de Alvarista	cr\$ 4.628,69
06 - Venc. do pedreiro e carpinteiro	cr\$ 566,88

9. Serviços Urbanos - 6 - Afatadores

311.196 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Zelador	cr\$ 308,80
02 - Adicional p/ tempo de serviço	cr\$ 118,81

9. Serviços Urbanos - 7 - Cemitério

311.197 - Pessoal Civil

01 - Venc. do Zelador	cr\$ 364,04
323.397 - Salário Família	cr\$ 10,00

8. Bem Estar Social

321.383 - Instituições Municipais cr\$ 2.000,00

Total 54.673,76

Artigo 2º

(É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Contadoria Municipal, de cr\$ 500,00 — (quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de publicações, publicidades e confecção de fotografias de Ex-Presidente da Câmara Municipal).

Artigo 3º

As despesas oriundas desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto p/.

o corrente exercício financeiro.

Artigo 4.º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 15 de outubro 1971.

Mauro Berti Grossi
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal aos 15 de outubro de 1971.

Marcelo Perelli - Assistente Técnico de Administração.